

Lei nº 13 de 26 de abril de 1937

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Goiás (B.E.G) agência central em Goiânia, Goiás até o limite máximo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e da outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Goiás S/A, até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem

mil cruzeiros).

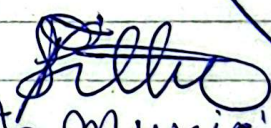
Art. 2º - O pagamento do empréstimo poderá ser até 36 parcelas iguais, com recursos da cota parte do R.C.M. creditando normalmente todos os meses a cota do município de Alvorada do Norte.

Art. 3º - O chefe do Executivo poderá assinar contratos procurações em fim todo e qualquer documento necessário a aquisição do referido empréstimo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 26 dias do mês de abril de 1977


Secretário


Prefeito Municipal